



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 470, de 19 de outubro de 2023

Atribui responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de Fundo Rotativo.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

E tendo em vista, a Lei nº 17.925/2012 de 27 de dezembro de 2012, que criou os Fundos Rotativos para Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa), destinados a custear despesas emergenciais de pequena monta e pronto pagamento, relativas a manutenção das Unidades Regionais, Laboratórios e Administração Central, resolve:

Art. 1º Atribuir o servidor THIAGO MENEGAZZO MONTES, CPF nº ***.501.671-**, Fiscal Estadual Agropecuário, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de **Fundo Rotativo da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA/Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário - LABVET**, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 15.069 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da AGRODEFESA – **Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário - LABVET**, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal, para providências necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 75, de 28 de fevereiro de 2013 (SEI nº 52862450).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 20/10/2023, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52927205** e o código CRC **83DBA668**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300066012813



SEI 52927205